



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 30 de março de 2017.

MENSAGEM N.º 21 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para aquisição de 01 (um) ônibus escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201405036 e ainda, para criação de despesa para a construção de 02 (duas) unidades escolares de educação infantil, de acordo com os Termos de Compromisso 11675/201-EMEI Zelina Guimarães e Termo de Compromisso nº. 10035/2014 - EMEI Parque Vista Alegre.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação.

Destaco que, não se faz necessária a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a qual versam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que, a abertura do presente crédito especial não acarretará aumento de despesas, tampouco cria ou expande ação governamental.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 0035/2017

Autoria: Luiz Antonio Hussne Cavani

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a criar despesas orçamentárias conforme as programações a seguir que serão adicionados no orçamento do presente exercício:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0018	PAR-Aquisição de Ônibus Escolar-TC 201405036



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Valor do Crédito	R\$ 165.000,00
------------------	----------------

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	1008	Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	210 0009	Construção creche Parque Vista Alegre
Valor do Crédito	R\$ 310.000,00	

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	1008	Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	210 0008	Construção creche EMEI Zelina Guimarães
Valor do Crédito	R\$ 210.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, oriundos dos termos de compromisso formalizados com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de ônibus escolar e construção de unidades escolares de Educação Infantil - EMEI Parque Vista Alegre e EMEI Zelina Guimarães (Termo de Compromisso PAR - 201405036, Termo de Compromisso 10035/2014 PAC2 12094/2015 e Termo de Compromisso 11675/2014 PAC2 12095/2015, respectivamente).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal